

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

**SECRETARIA**

Protocolo Nº 1289/2016

Data 07/10/2016

**LEI Nº1.389, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$14.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:  
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura  
Unidade: 07- Convênios  
Atividade: 1.103- Programa PAC 2 – FNDE – PAR 2011/2014  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1138- Equipamento e Material Permanente.....R\$14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, as seguintes reduções orçamentárias:  
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura  
Unidade: 07- Convênios  
Atividade: 1.103- Programa PAC 2 – FNDE – PAR 2011/2014  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1138- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1138- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00  
- Superávit Financeiro.....R\$11.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de setembro de 2016.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

RECEBIDO

07/10/2016

HORA: 15h30min

**Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!**

Sec. Adm. Legislativa